Mensagem n°. 043/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre a exclusão, transferência e modificação de cargos da Secretaria de Apoio ao Gabinete, e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo atualizar os cargos da Secretaria de Apoio ao Gabinete decorrentes da legislação municipal.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **José Henrique Costa da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA EM 09/12/2024

Projeto de Lei Complementar n° 010, de 04 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/12/2024

Dispõe sobre a exclusão, transferência e modificação de cargos da Secretaria de Apoio ao Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica excluído, transferido e modificado os cargos da Secretaria de Apoio ao Gabinete, na forma descriminada nos anexos I, II e III, que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
(EXCLUÍDOS)

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	QUANT.
Coordenador de inclusão digital	DNS-1	01
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	DNS1	01
Coordenador Setorial de Desenvolvimento Econômico	DAS-3	03
Assessor Especial de Meio Ambiente, controle urbano e Desenvolvimento Sustentável	DNS-1	01
Assessor setorial de Meio Ambiente, controle urbano e Desenvolvimento Sustentável.	DAS-3	03
Assessor executivo de Meio Ambiente, controle urbano e Desenvolvimento Sustentável	DNM-5	03
Coordenador Executivo de Políticas Públicas sobre Drogas	DNM-5	09
Assessor Setorial de Políticas para a Juventude	DAS-4	03
Assessor Executivo de Políticas para a Juventude	DNM-5	06
Coordenador executivo de Políticas Públicas de habitação	DNM-5	03

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
(TRANFERÊNCIAS PARA SEDETI)

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	QUANT.
Assessor especial de inclusão digital	DAS-2	03
Assessor setorial de inclusão digital	DNM-4	06

ANEXO III DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
(MODIFICAÇÃO DE SIMBOLOGIA E QUANTIDADE)

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB. ANTERIOR	QUANT. ANTERIOR	SÍMB. NOVA	QUANT. NOVA
Assessor especial do Gabinete	DNM-1	06	DNM-1	03
Assessor Técnico do Gabinete	DNM-5	10	DNM-5	06
Assessor do Núcleo de cidadania dos Adolescentes	DNM-5	02	DNM-5	01
Coordenador Setorial de Políticas Públicas sobre Drogas	DAS-4	03	DAS-6	06
Coordenador Setorial de Políticas Públicas das Mulheres	DAS-4	03	DAS-6	06
Coordenador Setorial de Políticas Públicas de habitação	DAS4	03	DAS-6	06
Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal.	DAS-1	01	DNS-1	01